



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Araiõeses	3
Prefeitura Municipal de Bacabeira	6
Prefeitura Municipal de Carolina	10
Prefeitura Municipal de Coelho Neto	11
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias	11
Prefeitura Municipal de Graça Aranha	11
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão	12
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	19
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene	20
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	23
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	25

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAÚ
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Araioes

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 035/2017 - PMA

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 035/2017 - PMA - ARAIOSES-MA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1367/2017 - PMA - ARAIOSES-MA-PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - PMA - ARAIOSES-MA.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA E FOGÕES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES. Pregoeiro: **Mariano do Nascimento Carvalho**. Adjudicação: 26/05/2017 .Homologação: 29/05/2017.DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) - COTAÇÃO POR ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
01	Fogão Doméstico com 04 bocas e forno, acabamento na cor branca, tampa do forno e trempes em vidro, classificação de mesa A, classificação de forno C, uso de gás GLP, potência (Kw): 9,6, pressão do gás - Kpa: 2,8kpa, volume do forno de 56 litros, dimensões aproximadas altura 83 Cm x Largura: 50,7 Cm x Profundidade: 59,8 Cm, Peso: 20 Kg.	Unid	250	R\$ 572,00	ML BARBOSA SANTOS-ME
02	Fogão doméstico 2 bocas	Unid	150	R\$ 196,00	ML BARBOSA SANTOS-ME
03	Fogão doméstico 6 bocas e forno, acabamento na cor branca, tampa do forno e trempes em vidro, classificação de mesa A, classificação de forno C, uso de gás GLP, potência (Kw): 9,6, pressão do gás - Kpa: 2,8kpa, volume do forno de 56 litros, dimensões aproximadas altura 83 Cm x Largura: 50,7 Cm x Profundidade: 59,8 Cm, Peso: 20 Kg.	Unid	200	R\$ 648,00	ML BARBOSA SANTOS-ME
04	Fogão Industrial 4 bocas com forno	Unid	100	R\$ 1.574,00	ML BARBOSA SANTOS-ME
05	Fogão Industrial 6 bocas com forno	Unid	100	R\$ 2.986,00	ML BARBOSA SANTOS-ME
06	Forno Elétrico Industrial 70x60 220v com cavalete	Unid	50	R\$ 2.379,00	ML BARBOSA SANTOS-ME
07	Forno Elétrico de mesa 50 L	Unid	50	R\$ 648,00	ML BARBOSA SANTOS-ME
08	Forno Industrial a gás com cavalete 90 cm largura	Unid	50	R\$ 3.055,00	ML BARBOSA SANTOS-ME
09	Máquina de costura industrial reta	Unid	05	R\$ 2.895,00	ML BARBOSA SANTOS-ME
10	Máquina Overloque Industrial	Unid	05	R\$ 3.445,00	ML BARBOSA SANTOS-ME
11	Máquina Galoneira Industrial	Unid	05	R\$ 4.980,00	ML BARBOSA SANTOS-ME
12	Tesoura Elétrica	Unid	03	R\$ 496,00	ML BARBOSA SANTOS-ME

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE OS ITENS:

- Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2017/2018; a ata tem validade de 12 (doze) meses;
- É obrigação do agente requisitante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- Cada Secretaria deverá manter controle dos pedidos de liberação e que devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro de Preços.
- O Valor Parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 1.120.188,00(hum milhão, cento e vinte mil, cento e oitenta e oito reais).

LICITANTE	ML BARBOSA SANTOS-ME		
CNPJ	63.426.472/0001-20	INSC. ESTADUAL	12.112.846-6
ENDEREÇO	RUA SÃO FRANCISCO, 11-PLANALTO AURORA		
CIDADE	SÃO LUIS-MA	E-MAIL	mbarbosasantos.pj@gmail.com
CONTATO	MARIA LUCIA BARBOSA SANTOS		
CPF	249.959.243-53	FONE	(98) 3245-6132

Araioes, 29 de Maio de 2017. Mariano do Nascimento Carvalho-Pregoeiro

Autor da Publicação: ALCEBIANES BATISTA DABY DOS SANTOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 042/2017 - PMA

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 042/2017 - PMA - ARAIOSES-MA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1377/2017 - PMA - ARAIOSES-MA-PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 - PMA - ARAIOSES-MA.OBJETO: REGISTRO DE

PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I. Pregoeiro: **Mariano do Nascimento Carvalho**. Adjudicação: 31/05/2017.Homologação: 01/06/2017

DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) - COTAÇÃO POR ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENVEDORA
01	Pneu 175/70 R - 13	Unid	30	216,00	SERTEPA AUTO CENTER
02	Pneu 175/65 R - 14	Unid	40	263,00	SERTEPA AUTO CENTER
03	Pneu 175/70 R - 14	Unid	40	290,00	SERTEPA AUTO CENTER
04	Pneu 185/70 R - 14	Unid	40	327,00	SERTEPA AUTO CENTER
05	Pneu 205/75 R - 14	Unid	50	646,00	SERTEPA AUTO CENTER
06	Pneu 195/70 R - 15	Unid	50	636,50	SERTEPA AUTO CENTER
07	Pneu 225/70 R - 15	Unid	50	703,00	SERTEPA AUTO CENTER
08	Pneu 205/70 R - 15	Unid	50	608,00	SERTEPA AUTO CENTER
09	Pneu 225/75 R - 15	Unid	50	712,50	SERTEPA AUTO CENTER
10	Pneu 235/75 R - 15	Unid	50	760,00	SERTEPA AUTO CENTER
11	Pneu 265/70 R - 16	Unid	50	1.018,00	SERTEPA AUTO CENTER
12	Pneu 195/75 R - 16	Unid	40	779,00	SERTEPA AUTO CENTER
13	Pneu 205/75 R - 16	Unid	40	736,00	SERTEPA AUTO CENTER EPA AUTO CENTER
14	Pneu 215/80 R - 16	Unid	50	660,25	SERTEPA AUTO CENTER
15	Pneu 750 R - 16	Unid	50	598,00	SERTEPA AUTO CENTER
16	Pneu 265/65 R - 17	Unid	50	1.048,00	SERTEPA AUTO CENTER
17	Pneu 255/65 R - 17	Unid	50	1.086,00	SERTEPA AUTO CENTER
18	Pneu dianteiro para trator 6.00-16	Unid	06	650,00	MEDEIROS E VERAS LTDA
19	Pneu dianteiro para trator 7.50-16	Unid	06	800,00	MEDEIROS E VERAS LTDA
20	Pneu dianteiro para trator 9.00-16	Unid	06	950,00	MEDEIROS E VERAS LTDA
21	Pneu dianteiro para trator 7.50-18	Unid	06	990,00	SERTEPA AUTO CENTER
22	Pneu dianteiro 9.5x24 R1	Unid	10	1.700,00	MEDEIROS E VERAS LTDA
23	Pneu traseiro para trator 14.9.24 R1	Unid	10	2.950,00	MEDEIROS E VERAS LTDA
24	Pneu traseiro para retroescavadeira 16.9-24	Unid	10	4.125,00	MEDEIROS E VERAS LTDA
25	Pneu Micro-ônibus 7,50R 16	Unid	50	600,00	MEDEIROS E VERAS LTDA
26	Pneu Micro-ônibus 215/75/17,5	Unid	50	1.090,00	MEDEIROS E VERAS LTDA
27	Pneu ônibus 275/80-22.5	Unid	50	1.900,00	MEDEIROS E VERAS LTDA
28	Pneu 900-20	Unid	40	1.300,00	MEDEIROS E VERAS LTDA
29	Pneu 1000-20	Unid	50	1.530,00	MEDEIROS E VERAS LTDA
30	Pneu para motocicleta dianteiro 90/90-19	Unid	30	183,00	MEDEIROS E VERAS LTDA
31	Pneu para motocicleta traseiro 110/80-17	Unid	30	208,00	MEDEIROS E VERAS LTDA
32	Pneu para motocicleta dianteiro 90/90-19 Off Road	Unid	50	193,00	MEDEIROS E VERAS LTDA
33	Pneu para motocicleta traseiro 110/80-17 Off Road	Unid	50	257,00	MEDEIROS E VERAS LTDA
34	Câmara para Pneu 90/90 R - 18	Unid	80	25,00	MEDEIROS E VERAS LTDA
35	Câmara para Pneu 90/90 R - 19	Unid	80	30,00	MEDEIROS E VERAS LTDA
36	Câmara para Pneu 110/90 R - 17	Unid	50	35,00	MEDEIROS E VERAS LTDA
37	Câmara para Pneu - 900-20	Unid	80	125,00	MEDEIROS E VERAS LTDA
38	Câmara para Pneu - 1000-20	Unid	80	125,00	MEDEIROS E VERAS LTDA
39	Câmara para Pneu ônibus 275/80 - 22.5	Unid	80	125,00	MEDEIROS E VERAS LTDA
40	Câmara para Pneu Micro-ônibus 215/75 R 17,5	Unid	100	125,00	MEDEIROS E VERAS LTDA
41	Protetor de pneu 900-20	Unid	50	80,00	MEDEIROS E VERAS LTDA
42	Protetor de pneu 1000-20	Unid	50	85,00	MEDEIROS E VERAS LTDA

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE OS ITEM:

- Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2017/2018; a ata tem validade de 12 (doze) meses;

2. É obrigação do agente requisitante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
3. Cada Secretária deverá manter controle dos pedidos de liberação e que devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro de Preços.
4. O Valor Parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 1.033.312,50 (um milhão, trinta e três mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

LICITANTE	SERTEPA AUTO CENTER		
CNPJ	03.332.258/0001-83	INSC. ESTADUAL	19.443.962-3
ENDERECO	AV. PINHEIRO MACHADO, 1330 - BAIRRO BOA ESPERANCA		
CIDADE	PARNABA-PI	E-MAIL	vilmarjuniorphb@hotmail.com
CONTATO	VILMAR ALMEIDA DOS SANTOS JUNIOR		
CPF	795.603.183-49	FONE	86 3323-1192

LICITANTE	MEDEIROS E VERAS LTDA		
CNPJ	12.039.579/0001-85	INSC. ESTADUAL	19.4758060
ENDERECO	AV. JOSE DE MOARES CORREIA, 3355 - BAIRRO SANTA LUZIA		
CIDADE	PARNABA-PI	E-MAIL	maerainhtransporte@hotmail.com
CONTATO	ERIDA DE MEDEIROS FONTENELE VERAS		
CPF	027.995.983-40	FONE	86 3322-5119

Araioses, 01 de Junho de 2017. Mariano do Nascimento Carvalho

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO 042/2017

A Prefeitura Municipal de Araioses - Maranhão, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052, de 12/04/2017, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 042/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Empresas Vencedoras do Certame:

LICITANTE	SERTEPA AUTO CENTER		
CNPJ	03.332.258/0001-83	INSC. ESTADUAL	19.443.962-3
ENDERECO	AV. PINHEIRO MACHADO, 1330 - BAIRRO BOA ESPERANCA		
CIDADE	PARNABA-PI	E-MAIL	vilmarjuniorphb@hotmail.com
CONTATO	VILMAR ALMEIDA DOS SANTOS JUNIOR		
CPF	795.603.183-49	FONE	86 3323-1192

LICITANTE	MEDEIROS E VERAS LTDA		
CNPJ	12.039.579/0001-85	INSC. ESTADUAL	19.4758060
ENDERECO	AV. JOSE DE MOARES CORREIA, 3355 - BAIRRO SANTA LUZIA		
CIDADE	PARNABA-PI	E-MAIL	maerainhtransporte@hotmail.com
CONTATO	EDILSON MARQUES FONTENELE JUNIOR		
CPF	029.055.003-36	FONE	86 3322-5119

O Valor FINAL e o resultado dos itens dessa Licitação, estão de acordo e explícita na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a ser anexada nesse processo licitatório, e estará publicada no EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no Diário Oficial no sitio da FAMEM. Data do Certame: 31/05/2017. Considerando a legalidade e a formalidade do processo administrativo, HOMOLOGO o resultado da Licitação em favor da empresa vencedora. Araioses(MA), 01 de Junho de 2017.

José Ribamar Costa Oliveira Filho Secretário de Educação	Dalmanny de Arruda Bettencourt Secretário de Saúde	Rafael Gomes Leal Secretário de Administração
Robinson Medeiros de Lima Secretário de Turismo e Meio Ambiente	Alcebiades Batista Daby dos Santos Secretário de Comunicação	Sônia Silveira de Araújo Secretária de Finanças
Marilyn Gonçalves de Araújo Secretária de Trabalho e Assistência Social	Maria da Luz Lima Silva Secretária de Agricultura e Abastecimento	Lourival Gonçalves de Araújo Procurador-Geral do Município
Francisco Emílio Lima dos Santos Secretário Municipal de Obras	Antônio Herzi Silva Dias Chefe de Gabinete do Prefeito	

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO 040/2017

A Prefeitura Municipal de Araioses - Maranhão, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052, de 12/04/2017, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 040/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES BASCULANTES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

Empresa Vencedora do Certame:

LICITANTE	COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.		
CNPJ	02.772.763/0001-86	INSC. MUNICIPAL	
ENDERECO	RLA SANTO ANTONIO, S/N-CENTRO		
CIDADE	TRIZIDEIA DO VALE-MA	E-MAIL	licitar2017@hotmail.com
CONTATO	PEDRO DA SILVA RIBEIRO FILHO		
CPF	088.977.863-91	FONE	98 98853-5361/98162-4403

O Valor FINAL e o resultado dos itens dessa Licitação, estão de acordo e explícita na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a ser anexada nesse processo licitatório, e estará publicada no EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no Diário Oficial no sitio da FAMEM. Data do Certame: 31/05/2017. Considerando a legalidade e a formalidade do processo administrativo, HOMOLOGO o resultado da Licitação em favor da empresa vencedora. Araioses(MA), 01 de Junho de 2017.

José Ribamar Costa Oliveira Filho Secretário de Educação	Dalmanny de Arruda Bettencourt Secretário de Saúde	Rafael Gomes Leal Secretário de Administração
Robinson Medeiros de Lima Secretário de Turismo e Meio Ambiente	Alcebiades Batista Daby dos Santos Secretário de Comunicação	Sônia Silveira de Araújo Secretária de Finanças
Marilyn Gonçalves de Araújo Secretária de Trabalho e Assistência Social	Maria da Luz Lima Silva Secretária de Agricultura e Abastecimento	Lourival Gonçalves de Araújo Procurador-Geral do Município
Francisco Emílio Lima dos Santos Secretário Municipal de Obras	Antônio Herzi Silva Dias Chefe de Gabinete do Prefeito	

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 040/2017 - PMA

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 040/2017 - PMA - ARAIOSES-MA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2017 - PMA - ARAIOSES-MA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 - PMA - ARAIOSES-MA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES BASCULANTES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I. Pregoeiro: **Mariano do Nascimento Carvalho**. Adjudicação: 31/05/2017. Homologação: 01/06/2017

DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) - COTAÇÃO POR ITENS:

Item	Veículo	Estimativa de Quantidade	Unid	Valor do item(R\$)	Valor Total R\$)
1	Trator de Esteira D6 ou equivalente	1	Unid	R\$ 14.850,00	R\$ 14.850,00
2	Trator de rodas 4x4 com lâmina frontal e carreta capacidade 4 Ton.	1	Unid	R\$ 6.930,00	R\$ 6.930,00
3	Escavadeira Hidráulica de 22 Ton.	1	Unid	R\$ 14.850,00	R\$ 14.850,00
4	Pá-carregadeira de rodas	1	Unid	R\$ 11.880,00	R\$ 11.880,00
5	Caminhão basculante 8 m3	5	Unid	R\$ 4.950,00	R\$ 24.750,00
6	Caminhão basculante 12 m3	5	Unid	R\$ 7.920,00	R\$ 39.600,00
7	Rolo compactador tipo pé de cabra	1	Unid	R\$ 11.880,00	R\$ 11.880,00
8	Caminhão pipa capac. 15.000 Litros	1	Unid	R\$ 7.920,00	R\$ 7.920,00
9	Caminhão Muck 6 Ton.	1	Unid	R\$ 7.920,00	R\$ 7.920,00
	VALOR TOTAL				R\$140.580,00 (Cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta reais)

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE OS ITENS:

1. O Item em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2017/2018; a ata tem validade de 12 (doze) meses;
2. É obrigação do agente requisitante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
3. Cada Secretaria deverá manter controle dos pedidos de liberação e que devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro de Preços.
4. O Valor Parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 140.580,00(cento e quarenta mil,quinhentos e oitenta reais).

LICITANTE	COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.		
CNPJ	02.772.763/0001-86	INSC. MUNICIPAL	
ENDEREÇO	RUA SANTO ANTONIO, SIN-CENTRO	CEP	65.727-000
CIDADE	TRIZOLELA DO VALE-MA	E-MAIL	licitar2017@hotmail.com
CONTATO	PEDRO DA SILVA RIBEIRO FILHO		
CPF	088.977.863-91	FONE	98 98853-5361/98162-4403

Araioses,01 de Junho de 2017.Mariano do Nascimento Carvalho-Pregoeiro

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO 035/2017

A Prefeitura Municipal de Araioses - Maranhão, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052, de 12/04/2017, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 035/2017.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA E FOGÕES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES.

Empresa Vencedora do Certame:

LICITANTE	ML BARBOSA SANTOS-ME		
CNPJ	63.426.472/0001-20	INSC. ESTADUAL	12.112.846-6
ENDEREÇO	RUA SÃO FRANCISCO, 11-PLANALTO AURORA	CEP	65.051-820
CIDADE	SÃO LUIS-MA	E-MAIL	mlbarbosasantos.pj@gmail.com
CONTATO	MARIA LUCIA BARBOSA SANTOS		
CPF	249.959.243-53	FONE	(98) 3245-6132

O Valor FINAL e o resultado dos itens dessa Licitação, estão de acordo e explicita na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a ser anexada nesse processo licitatório, e estará publicada no EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no Diário Oficial no sitio da FAMEM.Data do Certame: 26/05/2017.Considerando a legalidade e a formalidade do processo administrativo, HOMOLOGO o resultado da Licitação em favor da empresa vencedora.Araioses(MA),29 de Maio de 2017.

José Ribamar Costa Oliveira Filho Secretário de Educação	Dalmanny de Arruda Bettencourt Secretário de Saúde	Rafael Gomes Leal Secretário de Administração
Robinson Medeiros de Lima Secretário de Turismo e Meio Ambiente	Alcebiades Batista Daby dos Santos Secretário de Comunicação	Sônia Silveira de Araújo Secretária de Finanças
Márlia Gonçalves de Araújo Secretária de Trabalho e Assistência Social	Maria da Luz Lima Silva Secretária de Agricultura e Abastecimento	Lourival Gonçalves de Araújo Procurador-Geral do Município
Francisco Emílio Lima dos Santos Secretário Municipal de Obras	Antônio Herzi Silva Dias Chefe de Gabinete do Prefeito	

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO 032/2017

A Prefeitura Municipal de Araioses - Maranhão, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052, de 12/04/2017, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 032/2017.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DESTINADO AO GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES COM MANUTENÇÃO DE FROTA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I. Empresa Vencedora do Certame:

LICITANTE	GREEN CARD ADMINISTRADORA DE CREDITO-EIRELLI-ME
-----------	---

CNPJ	24.011.070/0001-03	INSC. ESTADUAL	19.591.810.0
ENDEREÇO	Rua Alade Marques nº1920, Bairro: Ininga	CEP	64.049-790
CIDADE	Teresina-PI	E-MAIL	grecardadm@gmail.com
CONTATO	Emanuel Moraes Santos		
CPF	007.926.733.52	FONE	86- 99405-3600

O Valor FINAL e o resultado dos itens dessa Licitação, estão de acordo e explicita na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a ser anexada nesse processo licitatório, e estará publicada no EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no Diário Oficial no sitio da FAMEM. Data do Certame: 25/05/2017.Considerando a legalidade e a formalidade do processo administrativo, HOMOLOGO o resultado da Licitação em favor da empresa vencedora. Araioses(MA),01 de Junho de 2017.

José Ribamar Costa Oliveira Filho Secretário de Educação	Dalmanny de Arruda Bettencourt Secretário de Saúde	Rafael Gomes Leal Secretário de Administração
Robinson Medeiros de Lima Secretário de Turismo e Meio Ambiente	Alcebiades Batista Daby dos Santos Secretário de Comunicação	Sônia Silveira de Araújo Secretária de Finanças
Márlia Gonçalves de Araújo Secretária de Trabalho e Assistência Social	Maria da Luz Lima Silva Secretária de Agricultura e Abastecimento	Lourival Gonçalves de Araújo Procurador-Geral do Município
Francisco Emílio Lima dos Santos Secretário Municipal de Obras	Antônio Herzi Silva Dias Chefe de Gabinete do Prefeito	

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 032/2017 - PMA

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 032/2017 - PMA - ARAIOSES-MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1368/2017 - PMA - ARAIOSES-MA.PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - PMA - ARAIOSES-MA.OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES BASCULANTES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.** Pregoeiro: **Mariano do Nascimento Carvalho.** Adjudicação: 31/05/2017. Homologação: 01/06/2017.DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) - COTAÇÃO POR LOTE/ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR EM R\$	Empresa vencedora
1	Preço anual estimado de gastos com combustíveis, lubrificantes e manutenção mecânica, retífica, elétrica, lataria, pintura, estofaria, alinhamento e balanceamento de rodas e lubrificante nos diversos estabelecimentos credenciados pela contratada.	---	1.650.000,00	GREEN CARD ADMINISTRADORA DE CREDITO EIRELLI-ME
2	Taxa de administração (incidência sobre "1")	7,5%	123.750,00(cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).	GREEN CARD ADMINISTRADORA DE CREDITO EIRELLI-ME

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE OS ITEN/LOTE:

1. O Item em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2017/2018; a ata tem validade de 12 (doze) meses;
2. É obrigação do agente requisitante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
3. O Valor Parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 1.650.000,00(hum milhão, seiscentos e cinquenta mil reais.)

LICITANTE	GREEN CARD ADMINISTRADORA DE CREDITO-EIRELLI-ME		
CNPJ	24.011.070/0001-03	INSC. ESTADUAL	19.591.810.0
ENDEREÇO	Rua Alade Marques nº1920, Bairro: Ininga	CEP	64.049-790
CIDADE	Teresina-PI	E-MAIL	grecardadm@gmail.com
CONTATO	Emanuel Moraes Santos		
CPF	007.926.733.52	FONE	86- 99405-3600

Araioses,01 de junho de 2017.Mariano do Nascimento Carvalho-Pregoeiro

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 30.05.2017.001

EXTRATO DE CONTRATO N.º 30.05.2017.001.OBJETO: FORNECIMENTO DE LIVROS EXCLUSIVOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAIOSES - CNPJ N.º 06.450.191/0001-70 .ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, S/N.º, CENTRO - ARAIOSES(MA).REPRESENTANTE: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO-PREFEITO MUNICIPAL.CONTRATADA:

BRASIL NORDESTE LTDA.CNPJ 05.263.940/0001-97REPRESENTANTE:Antônio Eulanio Freitas Campelo,CPF:435.290.893-20.ENDEREÇO:Rua Cinco de Novembro, nº 2479, Bairro Horto Florestal, CEP: 64.052.680, Teresina-PI .LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº28/2017, REGIDA PELA LEI 8.666/93, ART.25 INCISO I.FONTE DE RECURSO: Projeto/atividade:12.365.0365.2054.0000 finalidade: 0.13.00.230.000 categoria:3.3.90.30.VALOR GLOBAL: R\$ 10.447,50(DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E STE REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS.VIGÊNCIA: IMEDIATO.ASSINATURA DO CONTRATO:30/05/2017.

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2017

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Licitação para contratação da Empresa Brasil Nordeste, cujo o Objeto é o Fornecimento dos livros **TIC TAC - É TEMPO DE APRENDIZADO MATERNAL E AQUARELINHA DO SABER - INTEGRADO MATERNAL**, exclusivos para Educação Infantil dos nossos alunos da Rede Pública Municipal, a supracitada Empresa está endereçada na Rua Lisandro Nogueira nº1477, Centro, Teresina, Estado do Piauí, fundamentado nos art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido ao exame da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável. Araisoes(MA), 30 de Maio de 2017. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal de Araisoes.

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Bacabeira

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 016/2017

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 016/2017. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás oxigênio para o Centro de Saúde municipal de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.396/0001-76 e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0063-11. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses da data da Publicação. **FORO:** Comarca de Rosário - MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gás comprimido, nome oxigênio aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O ₂ , grau de pureza teor mínimo de 99,99%.	M ³	1.164	46,00	53.544,00
TOTAL					53.544,00

ASSINATURAS: Célio Teixeira de Almeida (**CONTRATANTE**) e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**). BACABEIRA - MA, 24 DE MARÇO DE 2017.

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 008/2017

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 008/2017. A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial em SRP, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição do cardápio da merenda escolar, visando atender as necessidades do município de Bacabeira - MA. Empresa vencedora: P I CARDOSO ARAÚJO. Valor: R\$ 263.802,50 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 008/2017

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 008/2017. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para composição do cardápio da merenda escolar, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.396/0001-76 e a empresa P I CARDOSO ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.828.701/0001-25. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses da data da Publicação. **FORO:** Comarca de Rosário - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Achocolatado em pó, instantâneo, apresentado embalagem íntegra de 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega. Ingredientes indispensáveis: açúcar, cacau em pó, com aroma natural, sem corantes artificiais.	KG	2000	10,74	21.480,00
2	Biscoito salgado, tipo 'cream cacker', consistência crocante, livre de umidade, sem corantes artificiais, caixa de 8 kg contendo 20 embalagem de 400g, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da data da entrega.	KG	2000	10,49	20.980,00
3	Biscoito 'Maria', consistência crocante, livre de umidade, sem corantes artificiais, caixa de 8 kg contendo 20 embalagem de 400g, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da data da entrega.	KG	2000	10,49	15.735,00
4	Biscoito rosquinhas de leite (20x400g). Prazo de validade não inferior a 120 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias da entrega no depósito.	KG	1000	10,49	10.490,00
5	Biscoito rosquinhas de chocolate (20x400g). Prazo de validade não inferior a 120 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias da entrega no depósito.	KG	1000	10,49	10.490,00
6	Açúcar cristal, embalagem resistente e transparente íntegra, isento de sujidades, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a partir da data da entrega.	KG	4000	3,99	15.960,00
7	Bebida láctea chocolate enriquecido com vitaminas, ferro e zinco: embalagem primária: saco, plástico, intacta, peso líquido de 01 quilo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Embalagem secundária: saco plástico atóxico acondicionado 10 pacote em um total de 10 quilos. Características do produto: pó fino homogêneo, com cheiro e sabor próprios. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação vigente prazo de validade mínima de 12 meses.	KG	1500	17,29	25.935,00
8	polietileno 300g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. Embalagem secundária: caixa de papelão acondicionado com 24 unidades 7,2kg. Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal. Características adicionais: em pasta, sem pimenta, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.	KG	500	5,89	2.945,00

9	Margarina vegetal, com sal, com 60% de lipídios, preparado com leite pasteurizado e óleos vegetais líquidos e hidrogenados, em caixa com 12 unidades de 500g em embalagem de polipropileno íntegra, sem ranço, com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da data de fabricação.	KG	750	8,84	6.630,00
10	Extrato de tomates simples, concentrado, com no mínimo 20%, sem aditivos ou conservantes, unidades de 340g, em embalagem tetra park ou sachê, com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	KG	500	7,79	3.895,00
11	Óleo de soja refinado, em embalagem plástica tipo pet, íntegra, caixa com 20 unidades de 900 ml, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses a partir da data de entrega.	KG	1500	5,49	8.235,00
12	Flocão de milho flocada em embalagem plástica de 500g, íntegra, isento de parasitas, acondicionadas em fardo de papel de até 10 kg, com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega.	KG	1500	3,79	5.685,00
13	Sal refinado iodado, em embalagem plástica transparente e resistente contendo 1 kg, isenta de umidade, com data de validade de, no mínimo, 12 meses a partir da data de entrega.	KG	825	0,79	742,50
14	Salsicha ao molho de tomate, embalagem de 830g.	KG	750	16,00	12.000,00
15	Almondegas ao molho de tomate - embalagem 830g	KG	750	16,00	12.000,00
16	Suco concentrado sabor goiaba em garrafas de 500 ml, contendo ingredientes como o suco da fruta integral sendo não fermentando e não alcoólico.	UND	1650	6,0	9.900,00
17	Suco concentrado sabor caju em garrafas de 500 ml, contendo ingredientes como o suco da fruta integral sendo não fermentando e não alcoólico.	UND	1650	4,50	7.425,00
18	Suco concentrado sabor abacaxi em garrafas de 500 ml, contendo ingredientes como o suco da fruta integral sendo não fermentando e não alcoólico.	UND	1650	6,00	9.900,00
19	uco concentrado sabor acerola em garrafas de 500 ml, contendo ingredientes como o suco da fruta integral sendo não fermentando e não alcoólico.	UND	1650	6,00	9.900,00
20	Milho amarelo para canjica, embalagem íntegra e transparente, fardos contendo 20 pacotes de 500g, isenta de parasita. Com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega.	KG	1000	3,0	3.000,00
21	Alho; embalagem primária: o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não está machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Embalagem secundária: caixa de papelão acondicionando 10quilos. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	275	29,00	7.975,00
22	Frango congelado inteiro sem tempero, em embalagem plástica flexível resistente, com rotulo contendo identificação da empresa, registro no sif, com data de embalagem e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega, caixa com 20 kg.	KG	5000	8,50	42.500,00

ASSINATURAS: Célio Teixeira de Almeida (**CONTRATANTE**) e P I CARDOSO ARAÚJO (**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**).BACABEIRA - MA, 05DE ABRIL DE 2017.

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

EXTRATO DE CONTRATO - RESENHA DO CONTRATO Nº 016/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 008/2017

EXTRATO DE CONTRATO - RESENHA DO CONTRATO Nº 016/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 008/2017. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição do cardápio da merenda escolar, visando atender as necessidades do município de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.396/0001-76 e a empresa P I CARDOSO ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.828.701/0001-25. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2017. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 263.802,50 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** Célio Teixeira de Almeida, CPF Nº 158.743.973-53 e RG nº 049481982013-6 SSP - MA (**CONTRATANTE**) e Pedro Ivo Cardoso Araújo, CPF nº 925.165.563-49 e RG nº 51896496-5 SSP/MA (**DETENTOR DO CONTRATO**). BACABEIRA - MA, 05 DE ABRIL DE 2017.

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 013/2017

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 013/2017. A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial em SRP, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bacabeira - MA. Empresa vencedora: FF GOULART - ME. Valor: R\$ 107.055,00 (cento e sete mil, cinquenta e cinco reais).

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 013/2017

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 013/2017. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.396/0001-76 e a empresa FF GOULART - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.362.370/0002-03. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses da data da Publicação. **FORO:** Comarca de Rosário - MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP), armazenado em botijão de chapa de aço, tipo gás propano-butano capacidade botijão 13 kg, aplicação em fogão residencial, normas técnicas ABTN 8.460.	Und	585	61,00 (sessenta e um reais)	36.270,00 (trinta e seis mil, duzentos e setenta reais)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Gás liquefeito de petróleo (GLP), armazenado em botijão de chapa de aço, tipo gás propano-butano capacidade botijão 13 kg, aplicação em fogão residencial, normas técnicas ABTN 8.460.	Und	585	61,00 (sessenta e um reais)	36.270,00 (trinta e seis mil, duzentos e setenta reais)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Gás liquefeito de petróleo (GLP), armazenado em botijão de chapa de aço, tipo gás propano-butano capacidade botijão 13 kg, aplicação em fogão residencial, normas técnicas ABTN 8.460.	Und	585	61,00 (sessenta e um reais)	36.270,00 (trinta e seis mil, duzentos e setenta reais))
TOTAL					107.055,00

ASSINATURAS: Célio Teixeira de Almeida (**CONTRATANTE**) e FF GOULART - ME (**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**). BACABEIRA - MA, 23 DE MARÇO DE 2017.

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

EXTRATO DE CONTRATO - RESENHA DO CONTRATO Nº 018/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 013/2017

EXTRATO DE CONTRATO - RESENHA DO CONTRATO Nº 018/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 013/2017. OBJETO: Contratação de empresa para especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bacabeira - MA. **PARTES:**

Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.396/0001-76 e a empresa FF GOULART - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.362.370/0002-03. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2017. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 107.055,00 (cento e sete mil, cinquenta e cinco reais). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** Célio Teixeira de Almeida, CPF Nº 158.743.973-53 e RG Nº 049481982013-6 SSP - MA (**CONTRATANTE**) e Felipe Faccina Goulart, CPF 002.688.063-54 e RG Nº 1083935990 SEJUSP / MA (**DETENTOR DO CONTRATO**). BACABEIRA - MA, 23 DE MARÇO DE 2017.

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 016/2017

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 016/2017. A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial em SRP, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás oxigênio para o Centro de Saúde municipal de Bacabeira - MA. Empresa vencedora: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Valor: R\$ 53.544,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

EXTRATO DE CONTRATO - RESENHA DO CONTRATO Nº 021/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 016/2017

EXTRATO DE CONTRATO - RESENHA DO CONTRATO Nº 021/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 016/2017. **OBJETO:** Contratação de empresa para especializada no fornecimento de gás oxigênio para o Centro de Saúde municipal de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.396/0001-76 e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0063-11. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2017. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 53.544,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** Jefferson Silva Calvet, CPF Nº 950.323.123-04 e RG Nº 13817882000-0 SSP - MA SSP - MA (**CONTRATANTE**) e Ubiratan Alvino Ribeiro Norato, CPF Nº 643.056.273-53 e RG Nº 0000830502971 SEJUSP / MA (**DETENTOR DO CONTRATO**). BACABEIRA - MA, 24 DE MARÇO DE 2017.

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

EXTRATO DE CONTRATO - RESENHA DO CONTRATO Nº 017/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 008/2017

EXTRATO DE CONTRATO - RESENHA DO CONTRATO Nº 017/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 008/2017. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição do cardápio da merenda escolar, visando atender as necessidades do município de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.396/0001-76 e a empresa U B T MENDES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.227.881/0001-27. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais

correlatas. **VALIDADE DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2017. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 263.802,50 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** Célio Teixeira de Almeida, CPF Nº 158.743.973-53 e RG nº 049481982013-6 SSP - MA (**CONTRATANTE**) e Udedson Batista Tavares Mendes, CPF nº 935.082.983-53 e RG nº 79325597-0 SSP/MA (**DETENTOR DO CONTRATO**). BACABEIRA - MA, 05 DE ABRIL DE 2017.

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 008/2017

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 008/2017. **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para composição do cardápio da merenda escolar, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.396/0001-76 e a empresa U B T MENDES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.227.881/0001-27. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses da data da Publicação. **FORO:** Comarca de Rosário - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Leite em pó, integral, em fardo de 10 kg, contendo 50 pacotes de 200g, integra, isenta de umidade com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses a partir da data de entrega	KG	2000	25,50	51.000,00
2	Arroz branco polido tipo 01, classe longo e fino, isento de umidade, parasitas e larvas, apresentado em fardo de 30 kg contendo 06 em pacotes de 5 kg, em embalagem plásticas, integra, resistente e transparente, com data de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega	KG	5000	4,10	20.500,00
3	Feijão carioca tipo 01 pacote de 1 kg: grãos novos, inteiros e integros, apresentados em saco de material resistente transparente e atóxico de 1 kg.	KG	1250	7,50	9.375,00
4	Risoto de frango com legumes enriquecido com vitaminas, ferro e zinco: embalagem primaria: saco, plástico, intacta, peso líquido de 01 quilo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Embalagem secundaria: saco plástico atóxico acondicionado 10 pacote em um total de 10 quilos. Características do produto: pó fino homogêneo, com cheiro e sabor próprios. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação vigente prazo de validade mínima de 12 meses.	KG	2000	16,30	32.600,00
5	Macarrão espaguete com sêmola, embalagem plástica resistente e transparente, fardos contendo 20 pacotes de 500g e com data de validade de, no mínimo, 12 meses a partir da data de entrega	KG	1500	5,25	7.875,00
6	Sopa de costela com batata e legumes enriquecida com vitaminas, ferro e zinco: embalagem primaria: saco, plástico, intacta, peso líquido de 01 quilo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Embalagem secundaria: saco plástico atóxico acondicionado 10 pacote em um total de 10 quilos. Características do produto: pó fino homogêneo, com cheiro e sabor próprios. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação vigente prazo de validade mínima de 12 meses.	KG	2000	15,98	31.960,00
7	Flocão de arroz flocada em embalagem plástica de 500g, integra, isento de parasitas, acondicionadas em fardo de papel de até 10 kg, com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega.	KG	1000	4,68	4.680,00

8	Mingau de aveia com coco, enriquecido com vitaminas, ferro e zinco; embalagem primária: saco, plástico, intacta, peso líquido de 01 quilo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Embalagem secundária: saco plástico atóxico acondicionado 10 pacote em um total de 10 quilos. Características do produto: pó fino homogêneo, com cheiro e sabor próprios. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação vigente prazo de validade mínima de 12 meses.	KG	2000	14,59	29.180,00
9	Pão massa fina características técnicas: pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50g. Embalagem: acondicionado em pacotes fechado e rotulado com data de fabricação, prazo de validade: mínimo de 5 dias. Data de fabricação: máximo de 1 dia.	KG	2000	14,00	28.000,00
10	Proteína de soja sabor carne - embalada em pacote 500g; com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	KG	1000	12,00	12.000,00
11	Sardinha ao óleo: embalagem de abre fácil em baixa com 50 unidades de 125g, com embalagem íntegra, carboidratos 1,2g, proteínas 12g, gorduras totais 3,5 g e sódio 164mg sem vestígio de ferrugem, amassaduras e abaulamento, com prazo de validade de, no mínimo, 24 meses.	KG	1000	31,00	31.000,00
12	Carne moída: embalagem primária: embalagem plástica de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Produto natural com características organolépticas conservadas: aroma, sabor, textura, aparência. Isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Carne bovina de 1ª qualidade. Embalagem secundária: caixa de papelão acondicionado 15 quilos. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	2000	13,50	27.000,00
13	Salsicha de carne bovina, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isentam de sujidade congelada. Características técnicas: embalagem hermeticamente fechada (vácuo) de até 5 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal	KG	1500	7,50	11.250,00
14	Cebola: de cabeça amarela, com características organolépticas próprias conservadas, de primeira qualidade, lisa, com polpa íntegra e limpa, coloração tamanhos uniformes típicos de variedades, sem brotos, rachaduras ou brotos na casca. Não apresentando ardores, bolores, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade. Embalagem: acondicionado em sacos tipo rede. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	825	6,00	4.950,00

ASSINATURAS: Célio Teixeira de Almeida (**CONTRATANTE**) e U B T MENDES (**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**). BACABEIRA - MA, 05 DE ABRIL DE 2017.

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 026/2017

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 026/2017. A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial em SRP, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para aquisição de massa asfáltica e diversos para atender as necessidades do município de Bacabeira - MA. Empresa vencedora: TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP. Valor: R\$ 1.345.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 026/2017

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 026/2017. **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento

de massa asfáltica e diversos, visando atender as necessidades da Prefeitura de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CNPJ Nº 01.611.396/0001-76 e a empresa TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.312.606/0001-13. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses da data da Publicação. **FORO:** Comarca de Rosário - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70	T	3.000	300,00	900.000,00
2	Areia asfalta a quente (AAUQ) com CAP 50/70	T	1.000	295,00	295.000,00
3	Emulsão asfáltica catiônica RR-1C para uso em pavimentação asfáltica	L	50.000	3,00	150.000,00

ASSINATURAS: Célio Teixeira de Almeida (**CONTRATANTE**) e TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP (**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**). BACABEIRA - MA, 30 DE MARÇO DE 2017.

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

EXTRATO DE CONTRATO - RESENHA DO CONTRATO Nº 019/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 026/2017

EXTRATO DE CONTRATO - RESENHA DO CONTRATO Nº 019/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 026/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica e diversos para atender as necessidades do município de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CNPJ Nº 01.611.396/0001-76 e a empresa TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.312.606/0001-13. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2017. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.345.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta e cinco mil reais). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** Célio Teixeira de Almeida, CPF Nº 158.743.973-53 e RG nº 049481982013-6 SSP - MA (**CONTRATANTE**) e Celso Luiz Vieira Dockhorn, CPF Nº 227.712.206-87 e RG nº 0443496320128 SESP/MA (**DETENTOR DO CONTRATO**). BACABEIRA - MA, 30 DE MARÇO DE 2017.

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 012/2017

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 012/2017. A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial em SRP, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para fornecimento e recarga de toner e cartuchos para atender as necessidades do município de Bacabeira - MA. Empresa vencedora: A O DOS SANTOS - ME. Valor: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 012/2017

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 012/2017. **OBJETO:** Registro de preços

para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e recarga de toner e cartuchos, visando atender as necessidades da Prefeitura de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.396/0001-76 e a empresa A O DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.907.557/0001-18. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses da data da Publicação. **FORO:** Comarca de Rosário - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNIT	TOTAL
1	KIT refil Epson Ecotank (4 cores, 70 ml cada)	Unid.	100	180,00	18.000,00
2	Recarga de cartucho jato de tinta p/ 100 Cópias	Unid.	100	35,00	3.500,00
3	Recarga de toner para até 3.000 páginas	Unid.	100	170,00	17.000,00
4	Recarga toner de 3000 a 5000 cópias	Unid.	100	210,00	21.000,00
5	Recarga toner acima 5.000 cópias	Unid.	100	260,00	26.000,00
TOTAL					85.500,00

ASSINATURAS: Célio Teixeira de Almeida (**CONTRATANTE**) e A O DOS SANTOS - ME (**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**). BACABEIRA - MA, 23 DE MARÇO DE 2017.

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

EXTRATO DE CONTRATO - RESENHA DO CONTRATO Nº 018/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 012/2017

EXTRATO DE CONTRATO - RESENHA DO CONTRATO Nº 018/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 012/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e recarga de toner e cartuchos para atender as necessidades do município de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.396/0001-76 e a empresa A O DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.907.557/0001-18. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2017. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** Célio Teixeira de Almeida, CPF Nº 158.743.973-53 e RG nº 049481982013-6 SSP - MA (**CONTRATANTE**) e Antonio Oscar Dias dos Santos, CPF Nº 019.522.733-66 e RG nº 194884720022 SSP / MA (**DETENTOR DO CONTRATO**). BACABEIRA - MA, 23 DE MARÇO DE 2017.

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 008/2017

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 008/2017. A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial em SRP, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição do cardápio da merenda escolar, visando atender as necessidades do município de Bacabeira - MA. Empresa vencedora: U B T MENDES. Valor: R\$ 301.370,00 (trezentos e um mil e setenta reais)

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

Prefeitura Municipal de Carolina

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017-DC/PMC. Processo

Administrativo nº 029/2017-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS, CNPJ nº 02.532.931/0001-66. **OBJETO:** aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Itens 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11). **VALOR:** R\$ 135.240,00 (centro e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Educação/MDE. Fonte de Recurso: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Projeto/Atividade: 13.306.1210 2.042 - Merenda do Ensino Infantil; 13.306.1210 2.043 - Gestão e Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental; e, 13.306.1210 2.044 - Merenda Escolar na Educação de Jovens e Adultos. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 05.06.2017. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, CPF nº 334.089.203-20 e ELSON BARBOSA DE ALMEIDA - Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS, CPF nº 401.403.343-00. Carolina/MA, 05 de junho de 2017. **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017-DC/PMC. Processo Administrativo nº 029/2017-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** FRANCISCO MOURA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 643.758.463-72. **OBJETO:** aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Item 03). **VALOR:** R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Educação/MDE. Fonte de Recurso: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Projeto/Atividade: 13.306.1210 2.042 - Merenda do Ensino Infantil; 13.306.1210 2.043 - Gestão e Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental; 13.306.1210 2.044 - Merenda Escolar na Educação de Jovens e Adultos. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 05.06.2017. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, CPF nº 334.089.203-20 e FRANCISCO MOURA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 643.758.463-72. Carolina/MA, 05 de junho de 2017. **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017-DC/PMC. Processo Administrativo nº 029/2017-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** RAIMUNDO GOMES CARVALHO, CPF nº 364.159.283-68. **OBJETO:** aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Item 03). **VALOR:** R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Educação/MDE. Fonte de Recurso: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Projeto/Atividade: 13.306.1210 2.042 - Merenda do Ensino Infantil; 13.306.1210 2.043 - Gestão e Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental; 13.306.1210 2.044 - Merenda Escolar na Educação de Jovens e Adultos. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei

Federal nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 05.06.2017. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, CPF nº 334.089.203-20 e RAIMUNDO GOMES CARVALHO, CPF nº 364.159.283-68. Carolina/MA, 05 de junho de 2017. **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017-DC/PMC. Processo Administrativo nº 029/2017-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** ROSIRENE BARROS DA SILVA, CPF nº 334.259.303-20. **OBJETO:** aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Item 07). **VALOR:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Educação/MDE. Fonte de Recurso: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Projeto/Atividade: 13.306.1210 2.042 - Merenda do Ensino Infantil; 13.306.1210 2.043 - Gestão e Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental; 13.306.1210 2.044 - Merenda Escolar na Educação de Jovens e Adultos. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 05.06.2017. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, CPF nº 334.089.203-20 e ROSIRENE BARROS DA SILVA, CPF nº 334.259.303-20. Carolina/MA, 05 de junho de 2017. **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017-DC/PMC. Processo Administrativo nº 029/2017-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** VALDIRENE ARAÚJO SILVA, CPF nº 023.291.293-94. **OBJETO:** aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Itens 01, 02 e 04). **VALOR:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Educação/MDE. Fonte de Recurso: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Projeto/Atividade: 13.306.1210 2.042 - Merenda do Ensino Infantil; 13.306.1210 2.043 - Gestão e Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental; 13.306.1210 2.044 - Merenda Escolar na Educação de Jovens e Adultos. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 05.06.2017. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, CPF nº 334.089.203-20 e VALDIRENE ARAÚJO SILVA, CPF nº 023.291.293-94. Carolina/MA, 05 de junho de 2017. **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação.

Autor da Publicação: DANIEL ESTEVES GUIMARÃES

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

EXTRATO

EXTRATO

CONTRATO Nº 005/2017 - DISPENSA Nº 005/2017 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ: 13.734.158/0001-37. CONTRATADA: VÂNIA FERREIRA COSME ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº 602.090.723-69. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 art. 24, inciso I. Objeto: contratação de serviço de Reforma das cadeiras do Tatro Municipal de Coelho Neto (Ma) - Data da Assinatura: 26/05/2017, Vigência até 26/08/2017. DOTAÇÕES: UNIDADE - 021000 - MDE - PROJ/ATIVIDADE - 13.392.0307.2094 - INCENTIVO ÀS ATIV.ARTISTICAS, FLOC. E ARTEZANAIS - ELEMENTO/DESPESA - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA- Valor Global - R\$ 7.650,00 (sete mil reais, seiscentos e cinquenta reais), pela Contratante: Sr. Antônio Milton da Silva Mourão, CPF nº 515.800.633-49 e pela Contratada: Vânia Ferreira Cosme Assunção, inscrita no CPF Nº 602.090.723-69. Coelho Neto (MA), 05 de maio de 2017. PUBLIQUE-SE.

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 015/2017-TÍTULO DE PROPRIEDADE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem interessar possa que o (a) Sr (a). ELIANE DA SILVA requer o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: FRENTE: LIMITA - SE COM A AV BENTO CHAVES; MEDINDO 9,55 METROS: FUNDO - LIMITA - SE COM O SENHOR; OZIEL RODRIGUES DOS SANTOS; MEDINDO 13,00 METROS: LATERAL DIREITA: LIMITA - SE COM A SENHORA; MARIA ELIZABETE RODRIGUES; MEDINDO 63,00 METROS: LATERAL ESQUERDA: LIMITA - SE COM A SENHORA; MARIA VIEIRA MEDINDO 62,00 METROS: TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 702,40 m². Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente. Gonçalves Dias/MA, 05 de junho de 2017. Ancleyson da Silva e Silva - Secretario Municipal de Administração.

Autor da Publicação: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Graça Aranha

ATO DE EXONERAÇÃO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR

JOSENEWTON GUIMARÃES DAMASCENO JÚNIOR do cargo de Secretário Municipal de Saúde de Graça Aranha – MA, de Portaria N° 005/2017, de 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 31 (trinta e um) de maio de 2017.

JOSENEWTON GUIMARÃES DAMASCENO

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: THIAGO CAMPOS PEDROSA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 031/2017

PORTARIA N° 031/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR:

O Sr. Ivan Fernandes de Sousa Júnior, CPF n°003.381.943-20, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Saúde, do Município de Graça Aranha.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 31 de Maio de 2017.

Josnewton Guimarães Damasceno

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: THIAGO CAMPOS PEDROSA

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 16/06/2017, às 10:00 horas, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a Contratação de empresa para a Organização e Realização do Evento São João 2017 (Contratação de Bandas, contratação de Grupos Folclóricos, aluguel de palco, som, iluminação), de interesse da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão. Edital disponível no endereço eletrônico <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>, na sala da

Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie. Lagoa Grande do Maranhão/MA, 31/05/2017. Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros - Pregoeiro.

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 009/2017 /CPL - ANEXO VII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RETIFICADA - PROCESSO N.º 002-009/2017.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 009/2017 /CPL

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RETIFICADA

PROCESSO N.º 002-009/2017

VALIDADE: 12 (dez) MESES

*Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 009/2017** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Federal nº. 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.*

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL.

Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, com sede na Avenida primeiro de maio, s/n - Centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), CEP: 65.718-000 e CNPJ sob nº. 01.612.337/0001-12, representados pelo Prefeito, Senhor Francisco Silva Freitas, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 94577935 SSP/MA e pelo Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas, Sr. Edivaldo Carneiro Carlota, portador da Carteira de Identidade nº 22663472002-5 SSPMA e CPF /MF sob nº 765.433.583-00, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constam do "**Anexo VIII - A**", que se constitui anexo à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12** (doze) meses, a contar da data de sua assinatura..

Durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir o material referido na CLÁUSULA PRIMEIRA exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de ata de registro de preços com força de contrato, assinada entre as partes ou por meio de nota de empenho, com base no art. 62, §4º, da Lei nº. 8.666/93, acompanhada do pedido de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles adotados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos e materiais registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Na hipótese do subitem anterior, a SECRETARIA MUNICIPAL DE

TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS poderá:

I - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS procederá à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com este Edital e o TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, os produtos objeto deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação técnica do Edital;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto entregue e consequente aceitação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Equipe Técnica designada para recebimento do produto se manifestará quanto à conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, emitindo Termo de Aceite.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS À ENTREGA DOS PRODUTOS, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contrata deverá manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA - Dos Acréscimos e Supressões

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária	Código	Categoria econômica	Secretaria
0301	04.121.0006.2004	3.3.90.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem adotados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não

poderão exceder ao quántuplo dos quantitativos registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II** - Não retirar a respectiva nota de empenho e Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV** - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS . O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 009/2017, Anexo I, Anexo VIII - A e a proposta da empresa classificadas em **1º lugar**, no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013.

A publicação resumida desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Francisco Silva Freitas - Prefeito Municipal

Edivaldo Carneiro Carlota - Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas

Durval Pires de Lima/Representante/ RG: 0457272320128 SESP MA/CPF 452.713.303-97 GARDENE M ALVES DE LIMA

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 009/2017 /CPL

ANEXO VII-A

ENCARTE

1º LUGAR) Empresa: GARDENE M ALVES DE LIMA; CNPJ nº 14.988.318/0001-37, com sede à Rua Paulo Freitas, nº 17 - Centro Lagoa Grande do Maranhão - Ma, representada neste ato pelo Sr.(a) Durval Pires de Lima, CPF nº 452.713.303-97, RG nº 0457272320128 SESP MA.

Lote:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
APARELHO SANITARIO COMUM	UND	60	100,00	6.000,00
APARELHO SANITARIO INFANTIL COMUM	UND	10	373,00	3.730,00
APARELHO SANITARIO TURCO	UND	10	399,00	3.990,00
ARGAMASSA INTERNO 20 KG	PCT	2.000	8,00	16.000,00
ASSENTO SANITARIO BRANCO	UND	60	16,00	960,00

ASSENTO SANITARIO ALMOFADA BRANCO	UND	60	45,00	2.700,00	
ADESIVO PLASTICO 75G	UND	200	5,00	1.000,00	
ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	UND	100	8,00	800,00	
ARAME GALVANIZADO	QUILO	180	14,00	2.520,00	
ARAME RECUZIDO	QUILO	150	7,50	1.125,00	
BOCAL RABICHO	UND	500	2,50	1.250,00	
BOCAL DE LOUÇA E-27	UND	200	2,60	520,00	
BOCAL DE LOUÇA E-40	UND	300	10,00	3.000,00	
BOIA PARA CAIXA D' AGUA 1/2"	UND	100	5,00	500,00	
BROXA MAX 800/2	UND	300	4,00	1.200,00	
BRAÇO PARA TEMPO LONGO E-40 250W ALUMINIO	UND	80	35,00	2.800,00	
BALDE PARA CONCRETO PLASTICO	UND	100	6,00	600,00	
BASCULANTE ALUMINIO 0,60X1,0	UND	20	70,00	1.400,00	
CABINHO FLEXIVEL 2,5mm	METRO	10.000	0,80	8.000,00	
CABINHO FLEXIVEL 4,0mm	METRO	8.000	1,50	12.000,00	
CABINHO FLEXIVEL 10mm	METRO	5.000	3,80	19.000,00	
CABINHO FLEXIVEL 16mm	METRO	5.000	5,20	26.000,00	
CABO FLEXIVEL PP 2X2,5mm	METRO	5.000	3,00	15.000,00	
CAIXA 4X2 PLASTICA	UND	1.000	0,80	800,00	
CAIXA D' AGUA 2000 LITROS	UND	10	850,00	8.500,00	
CAIXA D' AGUA 5000 LTS	UND	10	1.850,00	18.500,00	
CAIXA SIFONADA 10mm BRANCA	UND	100	8,00	800,00	
CAIXA DISTRIBUIDORA DE PLASTICO 18/24 DISJC/ BARRA	UND	10	59,00	590,00	
CAL, EMBALAGEM COM 50 Kg	PCT	200	5,00	1.000,00	
CALHA COMUM 1X40	UND	200	3,00	600,00	
CANALETA DUPLA C/ FITA	UND	200	5,50	1.100,00	
CANO ELETRODUTO 25 mm	METRO	1.000	2,00	2.000,00	
CANO SOLDAVEL 20mm	UND	1.000	7,5	7.500,00	
CANO ESGOTO 50mm	UND	500	28,00	14.000,00	
CANO ESGOTO 100mm	UND	1000	45,00	45.000,00	
CANO ESGOTO 300mm	UND	300	400,00	120.000,00	
CANO SOLDAVEL 50mm	UND	1.000	40,00	40.000,00	
CARRO DE MÃO	UND	30	100,00	3.000,00	
CLITS MONOFASICO PT C/ PREGO	UND	2.000	0,25	500,00	
CLITS TRIFASICO PT	UND	2.000	0,45	900,00	
CONJUNTO DE VASO SANITARIO ACOPLADO	UND	50	260,00	13.000,00	
CURVA ELETRODUTO 20mm	UND	800	1,00	800,00	
CURVA ELETRODUTO 25mm	UND	600	1,20	720,00	
DISJUNTOR MONO 20A	UND	100	10,00	1.000,00	
DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UND	100	59,00	5.900,00	
ELETRO GARGA FOT/AST/KRO/TRAM 20mm	UND	3.000	1,00	3.000,00	

ELETRO GARGA FOT/AST/TRAM 32mm	UND	1.000	1,50	1.500,00	
ENGATE PLASTICO 40 cm	UND	200	3,50	700,00	
ENGATE PLASTICO 60 cm	UND	200	4,00	800,00	
ESCADA FERRO 6 DEGRAUS	UND	10	80,00	800,00	
FILTRO C/ TORNEIRA 20167 C50 REAL - CROMADO	UND	20	120,00	2.400,00	
FITA VEDA-ROSCA 10MT	UND	300	1,00	300,00	
TINTA ACRILICA GL - NEVE	GALÃO	200	27,00	5.400,00	
TINTA ACRILICA GL - CONCRETO	GALÃO	200	27,00	5.400,00	
HASTE ATERRAMENTO 2,4 m	UND	80	20,00	1.600,00	
INTERRUPTOR BEM 1 TOM N PADRÃO	UND	600	6,00	3.600,00	
JOELHO ESGOTO 100mm	UND	300	3,50	1.050,00	
JOELHO SOLDAVEL 20mm	UND	800	0,25	200,00	
JOELHO SOLDAVEL 50 mm	UND	100	2,80	280,00	
LAMPADA FLUORESCENTE 36/40 W	UND	800	25,00	20.000,00	
LAMPADA P L ELETRONICA 15 W	UND	700	90,00	63.000,00	
LAMPADA P L ELETRONICA 20 W	UND	800	12,00	9.600,00	
LAMPADA V MERCURIO E27 80E	UND	100	15,00	1.500,00	
LIXA PARA MADEIRA/MASSA 80	UND	4.000	0,80	3.200,00	
LUVA LR 20X1/2"	UND	800	0,65	520,00	
LAVANDEIRA FIBRA TRIPLO 1,60MT	UND	40	100,00	4.000,00	
MAGEIRA CRISTAL 3/4X2,00mm	METRO	500	3,50	1.750,00	
MASSA ACRILICA - LATA	UND	300	80,00	24.000,00	
MASSA CORRIDA - BALDE	UND	500	35,00	17.500,00	
MICTORIO LOUÇA	UND	30	139,00	4.170,00	
PIA COM COLUNA - BRANCA	UND	80	120,00	9.600,00	
PISO CC 45X45	METRO	2.000	16,00	32.000,00	
PIA FIBRA - 1,40 MT	UND	50	100,00	5.000,00	
PIA S/ COLUNA CABO 71 CM	UND	50	35,00	1.750,00	
PA DE BICO C/ CABO 71CM	UND	50	15,00	750,00	
PIA INOX - 1,40 MT	UND	30	180,00	5.400,00	
PT LISA BUGS/FALCAO OU SUPERIOR 80 cm	UND	50	70,00	3.500,00	
PT LISA OU SUPERIOR 60 cm	UND	50	70,00	3.500,00	
PREGO 14X11=1X14 KG	QUILO	200	9,00	1.800,00	
REATOR ELETRONICO MG 2X20	UND	300	25,00	7.500,00	
REATOR VAPOR SODIO INTRAL/70WW	UND	300	50,00	15.000,00	
SELADOR - BALDE	UND	300	85,00	25.500,00	
SOLVENTE, EMBALAGE COM 05 litros	UND	120	45,00	5.400,00	
TELHA SEM AMIANTO 1,83X1,10 - 5mm PREC/ETER/MUL	UND	600	15,00	9.000,00	
TELHA SEM AMIANTO 2,44X50 - 4mm	UND	500	17,50	8.750,00	
TIJOLOS 6 FURÓS	UND	20.000	0,40	8.000,00	
TELHA CANAL	UND	20.000	0,50	10.000,00	
T SOLDAVEL 50 mm	UND	200	4,50	900,00	
T SOLDAVEL 20 mm	UND	300	0,50	150,00	
TOMADA PADRÃO	UND	200	60,00	12.000,00	

TORNEIRA PLASTC PAREDE CHUVEIRINHO	UND	300	5,00	1.500,00	
TINTA PAREDE BALDE, CORES VARIADAS	UND	1.100	90,00	99.000,00	
			TOTAL	858.575,00	

Francisco Silva Freitas - Prefeito Municipal

Edivaldo Carneiro Carlota - Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas

Durval Pires de Lima/Representante - RG0457272320128 SESP MA/CPF 452.713.303-97 - GARDENE M ALVES DE LIMA

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017 O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao **Pregão Presencial SRP nº 009/2017** - cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL, sendo a empresa abaixo a vencedora do certame por lote:

Lote	Licitante	CNPJ	Valor R\$
I	GARDENE M AVES DE LIMA	14.988.318/0001-37	858.575,00
	Total		858.575,00

Publique-se e convoque os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de Lei, em cumprimento do art. 3º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Municipal nº 167/2012.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 29 de maio de 2017 - **Francisco Silva Freitas - Prefeito Municipal**

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

LEI MUNICIPAL Nº 202/2017

Lei Municipal Nº 202/2017 -Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal as Associações: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO LAGOA DA ESTRELA, ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA NOVA, ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ALTO BONITO, ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA KENIO, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJ.DE ASSENT. CIGRA, ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CENTRO DO TROCATE, ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POV. LAGOA DO ENCONTRO LAGOA GRANDE

MARANHAO, ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE LAGOA GRANDE MARANHAO, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO CENTRO DO ANTONIO PONTE, ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BAIXAO DOS CABOCLOS, do Município de Lagoa Grande do Maranhão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, o senhor **Francisco Silva Freitas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 1º - Fica reconhecida como sedo de utilidade pública municipal as Associações: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO LAGOA DA ESTRELA - CNPJ: 01.754.444/0001-85, ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA NOVA - CNPJ: 01.662.954/0001-22, ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ALTO BONITO - CNPJ: 01.660.637/0001-77, ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA KENIO - CNPJ: 01.656.003/0001-40, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJ.DE ASSENT. CIGRA - CNPJ: 08.771.056/0001-51, ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CENTRO DO TROCATE - CNPJ: 01.791.971/0001-60, ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POV. LAGOA DO ENCONTRO LAGOA GRANDE MARANHAO - CNPJ: 05.833.386/0001-36, ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE LAGOA GRANDE MARANHAO - CNPJ: 09.013.748/0001-01, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO CENTRO DO ANTONIO PONTE - CNPJ: 00.978.446/0001-95, ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BAIXAO DOS CABOCLOS - CNPJ: 00.958.717/0001-40, todas com sede localizada neste Município de Lagoa Grande do Maranhão, para atenderem necessidades de interesse público, bem como atendimento de convênios e projetos específicos, incluindo parcerias com a Prefeitura Municipal para poder efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos em Lei.

Art. 2º - As referidas e mencionadas Associações têm por objetivo trabalhar em beneficio de pessoas em vulnerabilidade social pelo progresso da comunidade e prestar assistência social aos seus associados e dependentes.

Art. 3º - Tratam-se, pois, de entidades sem fins lucrativos, sem distribuição de resultados auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os, portanto, na consecução do respectivo objeto social ou na constituição de fundos patrimoniais ou fundos de reservas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, Estado do Maranhão, 02 de junho de 2017 - **FRANCISCO SILVA FREITAS - PREFEITO MUNICIPAL**

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

DECRETO Nº 288/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017

Decreto nº 288/2017 de 01 de junho de 2017. Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do município de Presidente Dutra (MA), e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: **Art. 1º.** O pagamento de diárias aos Agentes Políticos do Poder Executivo, Servidores Públicos Municipais e Sociedade Civil que, no interesse público, tiverem que se deslocar a serviço da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra (MA), será realizado conforme a seguinte tabela. **A** – Prefeito Qualquer cidade dentro do Estado com distância inferior a 200 Km R\$ 300,00 Qualquer cidade dentro do Estado com distância superior a 200 KmR\$ 500,00 Capital.....R\$ 700,00 Brasília e outros Estados.....R\$ 1.000,00 **B** – Secretários e Chefes de Gabinete Qualquer cidade dentro do Estado com distância inferior a 200 Km R\$ 200,00 Qualquer cidade dentro do Estado com distância superior a 200 KmR\$ 300,00 CapitalR\$ 400,00 Brasília e outros EstadosR\$ 700,00 **C**– Chefes de Departamento, Chefes de Serviço, Coordenadores, Assessores, Diretores, Professores e demais Servidores de Nível Superior Qualquer cidade dentro do Estado com distância inferior a 200 Km..... R\$ 150,00 Qualquer cidade dentro do Estado com distância superior a 200 KmR\$ 250,00 CapitalR\$ 350,00 Brasília e outros Estados..... R\$ 550,00 **D** – Motoristas, Servidores de Nível Médio e Pessoas da Sociedade Civil Qualquer cidade dentro do Estado com distância inferior a 200 KmR\$ 100,00 Qualquer cidade dentro do Estado com distância superior a 200 Km.....R\$ 150,00 Capital.....R\$200,00 Brasília e outros Estados.....R\$ 300,00 Parágrafo Primeiro - As diárias compreendem as despesas relativas à alimentação e hospedagem, assim como pequenos deslocamentos no destino, tendo caráter indenizatório. Parágrafo Segundo - O Vice Prefeito, terá direito a diária quando convocado pelo Prefeito para representar o município. **Art. 2º.** O Agente Político do Poder Executivo, o Servidor da Prefeitura Municipal ou Pessoa da Sociedade Civil que requisitar a diária perceberá: **I** - uma diária integral no caso de afastamento superior a 16 (dezesesseis) horas; **II** - meia diária quando o afastamento for inferior a 16 (dezesesseis) horas; **§ 1º.** Quando o deslocamento for para fora do Estado e o Solicitante da diária comprovar despesas acima do valor percebido como diárias, será permitido, a critério do Prefeito, o ressarcimento das despesas comprovadamente efetuadas, até o limite do valor das diárias já recebidas. **§ 2º.** Ocorrendo necessidade de abastecimento de combustível fora do Município, para o veículo utilizado para o deslocamento, bem como qualquer outra despesa extraordinária, não cobertas pelas diárias concedidas será permitido o ressarcimento das despesas comprovadamente efetuadas através de documentação

fiscal idônea. **§ 3º.** A redução da quantidade de diárias fica a critério do Prefeito Municipal, considerando as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município. **§ 4º.** Nos deslocamentos eventuais e transitórios, realizados por servidores que exercem a função de motorista, não haverá direito à diária, uma vez que referidos deslocamentos são atribuições inerentes às próprias funções do servidor. **§ 5º.** Quando o requisitante da diária for pessoa da sociedade civil, a mesma deverá ser pertencente aos conselhos e/ou comissões municipais e deverá ser requisitada e abonada pelo secretário municipal a qual o conselho e/ou comissão for vinculada. **Art. 3º.** Aquele que requisitar e receber diárias e não se afastar do Município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias. Parágrafo Único - Na hipótese do solicitante retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, ou, solicitada a diária integral, ocorrer a hipótese do inciso **II** do art. 3º, este restituirá as diárias recebidas em excesso, no mesmo prazo previsto no caput deste artigo. **Art. 4º.** As diárias deverão ser requeridas e, sempre que possível, pagas antecipadamente, mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, caso seja o ordenador de despesas, ou, sucessivamente, do Secretário de Administração e Finanças. **Art. 5º.** Somente as diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Geral do Município, Procuradores, motoristas de ambulância, do gabinete e das demais unidades administrativas é que poderão ser requeridas após o seu retorno, e deverão estar justificadas para serem analisadas pela Secretaria de Controle Interno, devido não haver tempo hábil para o seu deferimento. **§ 1º** - Muito embora, haver a possibilidade de se requerer a diária após o retorno, a mesma deverá ser protocolada na semana seguinte do retorno dos servidores mencionados no caput do artigo, sob pena de não mais poder ser requerida. **§ 2º** - No caso de procuradores e motoristas, o pedido deverá ser atestado pelo dirigente do órgão em que estiver lotado, informando-se o trajeto, os motivos e a necessidade do deslocamento. **Art. 6º.** Os deslocamentos com início nos fins de semana ou feriados somente serão permitidos em caráter de emergência ou quando plenamente justificados pelo setor solicitante. **Art. 7º.** Nas solicitações de deslocamentos para participar de cursos de aperfeiçoamento, seminários, palestras e outros, deverá o interessado anexar documentação pertinente, que contenha conteúdo programático, local e período de realização do evento, assim como comprovar via certificado ou congênere, a devida participação, quando do seu retorno. **Art. 8º.** Todos os solicitantes de diárias ao executivo municipal, quando do seu retorno, deverão em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, apresentar a Secretaria de Administração e Finanças relatório circunstanciado da viagem realizada, sob pena de suspensão do pagamento das diárias ou vedação de ulteriores concessões. **Art. 9º.** O descumprimento do disposto neste Decreto ocasionará desconto em folha das importâncias adiantadas a título de diárias e/ou do valor para despesas com transporte, sem prejuízos da aplicação das penalidades legais cabíveis. **Art. 10º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, o qual será afixado em local público de costume nos termos da Lei Orgânica de Presidente Dutra (MA) e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão. **Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário especialmente o decreto nº 037/2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JUNHO DE 2017. Juran Carvalho de Souza Prefeito

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 015/2017 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **RAPIDO AÇAILANDIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.598.286/0001-00, localizada na Rua Veridiano Cardoso, Nº 03, Bela Vista - Tucuruí - PA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 81.121,60 (oitenta e um mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preço por item. Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, em 05 de junho de 2017. Edilomar Nery de Miranda **Prefeito Municipal**

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 015/2017 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **I ALVES BEZERRA SERVOÇOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.085.100/0001-47, localizada na Rua Piauí, Nº 57, Centro - Imperatriz - MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 167.950,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, em 05 de junho de 2017. Edilomar Nery de Miranda **Prefeito Municipal**

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 008/2017.

“Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, Senhor EDILOMAR NERY DE MIRANDA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tem por objetivo administrar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a criança e ao adolescente e que compreendem, genericamente, aquelas deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º - As ações de que trata o *caput* deste artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente exposto a situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no §2º do art. 260 do ECA;

§2º - Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar à pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos, previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Dependerá de liberação expressa do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas, desde que haja aplicação necessária para atendimento à criança e aos adolescentes.

Artigo 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, subordina-se administrativamente e operacionalmente ao Secretária de Assistência Social.

Artigo 3º - Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete:

I - Fixar critérios de utilização de recursos do Fundo, através de Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aplicação dos valores recolhidos ao mesmo, o qual será submetido pelo Prefeito Municipal à apreciação do Poder Legislativo;

II - Baixar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros;

III - Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do F.I.A. (Fundo para Infância e Adolescência), podendo a qualquer tempo solicitar informações necessárias à fiscalização das atividades do Fundo;

IV - Disciplinar e fiscalizar a arrecadação da receita, bem como fiscalizar a destinação de verbas oriundas do Fundo e programas desenvolvidos com recursos deste, requisitando auditoria do Município, fundamentadamente, ao Poder Executivo sempre que necessário;

V - Examinar e aprovar as contas do F.I.A., encaminhando-as em seguida à Câmara Municipal para sua apreciação e aprovação;

VI - Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução, e controle das ações do Fundo.

Artigo 4º - São atribuições do Secretário Municipal (pasta indicada pelo Prefeito):

I - Administrar o Fundo e coordenar a execução da aplicação dos seus recursos, de acordo com o Plano de Ação Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II - Submeter a aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Plano Municipal com a Lei de Diretrizes orçamentárias;

III - Submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, as demonstrações mensais das receitas e despesas do Fundo;

IV - Encaminhar à contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

V - Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamentos relativas a gastos devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em Convênios e/ou contratos propostos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Direitos e firmados pelo Prefeito Municipal;

VIII - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

IX - Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

X - Encaminhar à contabilidade Geral do Município:

a) mensalmente, as demonstrações das receitas e despesas;

b) trimestralmente, os inventários de bens, materiais e serviços;

c) anualmente, os inventários dos bens móveis e imóveis e o balancete geral do Fundo.

XI - Providenciar junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações mencionadas anteriormente;

XII - Providenciar junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação Econômico - Financeira geral do Fundo ao Conselho Municipal dos Direitos;

XIII - Apresentar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do fundo detectada nas demonstrações mencionadas acima;

XIV - Encaminhar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente relatórios mensais de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária do Fundo, devendo, sempre que for requisitado pelo CMDCA, prestar quaisquer informações pertinentes ao Fundo;

XV - Providenciar a abertura de conta corrente para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA em agência de estabelecimento oficial de crédito;

XVI - fornecer ao Ministério Público, quando requisitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei nº 8.429/91.

Artigo 5º - São receitas do Fundo:

I - dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei vier a estabelecer no decurso de cada exercício;

§1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta na forma do inciso XV, do artigo 4º desta;

§2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função de cumprimento de programação, com prévia aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 6º - Constituem ativos do Fundo:

I - Disponibilidades monetárias em bancos oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;

II - direitos que porventura vierem a constituir;

III - Bens imóveis e móveis sem ônus, destinados à execução dos programas e deliberações do Fundo, com a aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Artigo 7º - Constituem passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que, porventura, venham a existir mediante aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, após o processamento legal da deliberação e análise da Câmara Municipal.

Artigo 8º - O orçamento do Fundo evidenciará as políticas de diretrizes no atendimento de programas que visem atender os direitos e interesses da criança e do adolescente, mediante prévia deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação vigente.

Artigo 9º - A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do próprio Fundo, observada a legislação vigente.

Artigo 10º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente, de informar, inclusive, de apropriar e apurar custos dos serviços.

Artigo 11º - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas:

§1º - A contabilidade emitirá relatório mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§2º - Entende-se por relatório de gestão, os balancetes mensais das receitas e das despesas do Fundo e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação vigente.

§3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Artigo 12º - A despesa do Fundo se constituirá de:

I - Financiamento total ou parcial de programas de atendimento à criança e ao adolescente, aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente via do Plano de aplicação respectivo;

II - Aquisição de material permanente e de consumo ou insumos para o desenvolvimento dos programas mencionados no item anterior;

III - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Fundo;

IV - Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e necessárias à execução ou aquisição de bens e serviços de comprovada utilidade para a criança e do adolescente para fins de garantir-se os direitos constitucionais e infraconstitucionais destes, mediante prévia deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 13º - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de sua receita nas fontes determinadas neste Decreto e eventual suplementação pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 14º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

§1º - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo;

§2º - Os recursos aprovados como créditos adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da aprovação daqueles

Artigo 15º - O Fundo terá vigência indeterminada.

Artigo 16º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de Maio de 2017.

EDILOMAR NERY DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: VALDINES LIMA OLIVEIRA

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA

PORTARIA Nº 112/2017 - GAB

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **Edilomar Nery de Miranda**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença **Prêmio por Assiduidade** ao servidor público municipal **Francisca Valdina Araújo dos Santos**, Professora Nível I, Portaria nº 179/2002, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Vinculada a Secretaria Municipal de Educação; A concessão da licença é no período de noventa (90) dias, conforme Art. 64, da Lei 148/2009 (PCCS), iniciando em 02 de junho de 2017 e finalizado em 01 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de junho (06) do ano de 2017.

EDILOMAR NERY DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: VALDINES LIMA OLIVEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no

termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 015/2017 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **ELETRICA FUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.227.961/0001-94, localizada na Av. Getulio Vargas, Nº 1543-A, Centro - Imperatriz - MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 355.519,60 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e dezenove e sessenta)**. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preço por item. Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, em 05 de junho de 2017. Edilomar Nery de Miranda **Prefeito Municipal**.

Autor da Publicação: Fernando Oliveira CArneiro

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017. REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar as 15:00hs do dia 21/06/2017, licitação na modalidade Pregão “Presencial”, do tipo Menor Preço, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de oxigênio medicinal, de interesse desta Administração Pública, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente através de mídia. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo Email: cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br Santo Antônio dos Lopes (MA), 05 de Junho de 2017. Antonio Orny de Oliveira

Lima Secretário Port: n° 003/2017 – GP

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017. REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, torna público aos interessados que, com base na Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar as 11:00hs do dia 21/06/2017, licitação na modalidade Pregão “Presencial”, do tipo Menor Preço, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de tecidos, de interesse desta Administração Pública, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente através de mídia. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo Email: cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br Santo Antônio dos Lopes (MA), 05 de junho de 2017. Maria Lia Silva e Silva Secretária Port. n° 026/2017-GP

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017. O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, por intermédio do pregoeiro designado, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Materiais Elétricos, de interesse desta Administração Pública, cujo objeto foi adjudicado à empresa M. SANTOS BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.125.354/0002-02, no Valor Total de R\$ 1.151.222,02 (Um Milhão Cento e Cinquenta e Um Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Dois Centavos). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA. Santo Antonio dos Lopes/MA, 02 de Junho de 2017. Gean da Conceição Feitosa. Pregoeiro - Portaria n° 011/2017-GP.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017. O Município de Santo Antonio dos Lopes/MA, por intermédio do pregoeiro designado, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação,

sonorização e demais atividades necessárias para realização das festividades em comemoração à Semana Cultural no Município de Santo Antonio dos Lopes (MA), cujo objeto foi adjudicado às empresas: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o n° 01.652.238/0001-64, no Valor Total de R\$ 299.026,00 (Duzentos e noventa e nove mil e vinte e seis reais) e J. CAMELO DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 08.632.285/0001-95, no Valor Total de R\$ 208.622,00 (Duzentos e oito mil seiscentos e vinte e dois reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA. Santo Antonio dos Lopes/MA, 02 de Junho de 2017. Gean da Conceição Feitosa. Pregoeiro - Portaria n° 011/2017-GP.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Av. Presidente Vargas, n° 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n° 014/2017, realizado nos moldes do art. 25, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, que tem por objeto a contratação de banda musical, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) referente a Semana Cultural 2017 do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com o que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, resolve RATIFICAR o objeto acima à empresa JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob n° 07.188.838/0001-08, pelo valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JUNHO DE 2017. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23052017-0009

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo n° 23052017-0009, INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 014/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, Através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes e a empresa JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob n° 07.188.838/0001-08. OBJETO: contratação de banda musical, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) referente a Semana Cultural 2017 do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais). BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO EM: 01/06/2017. Milena Melo Silva - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017. O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar as 08:00hs do dia 20/06/2017, licitação na modalidade Pregão “Presencial”, do tipo Menor Preço, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza pública, compreendendo os serviços de varrição e capina de ruas e avenidas, coleta e transporte do lixo para local determinado, atendendo à necessidade deste Município, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente através de mídia. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo Email: cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br Santo Antônio dos Lopes (MA), 01 de Junho de 2017. Manoel de Sousa Lima Secretário Port. nº 009/2017-GP.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017. REGISTRO DE PREÇOS O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar as 11:00hs do dia 20/06/2017, licitação na modalidade Pregão “Presencial”, do tipo Menor Preço, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de água mineral, de interesse desta Administração Pública, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente através de mídia. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo Email: cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br Santo Antônio dos Lopes (MA), 02 de Junho de 2017. Maria Lia Silva e Silva Secretária Port. nº 026/2017-GP

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017. REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006,

Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar as 15:00hs do dia 20/06/2017, licitação na modalidade Pregão “Presencial”, do tipo Menor Preço, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de capina de gramados de campos de futebol, de interesse desta Administração Pública, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente através de mídia. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo Email: cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br Santo Antônio dos Lopes (MA), 02 de Junho de 2017. Jersivan Santos Leal Secretário Port. nº 062/2017-GP

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017. REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar as 08:00hs do dia 21/06/2017, licitação na modalidade Pregão “Presencial”, do tipo Menor Preço, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos, de interesse desta Administração Pública, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente através de mídia. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo Email: cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br Santo Antônio dos Lopes (MA), 05 de Junho de 2017. Antonio Orny de Oliveira Lima Secretário Port: nº 003/2017 - GP

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017****PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017. PROCESSO Nº 0136/2017 PREGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA **CONTRATADO:** Brasil Comunicação Visual LTDA - ME, **CNPJ 16.697.379/0001-70 OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecção de material gráfico, TIPO: Menor preço global por lote, conforme anexo I, para esta prefeitura de Sucupira do Riachão - MA, VALOR: 79.003,38 (setenta e nove mil três reais e trinta e oito centavos) LOTE I. FONTE DE

RECURSOS: Recursos Municipal (Secretaria Municipal de Administração) **BASE LEGAL: Lei nº 8666/93** e suas alterações posteriores ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de maio de 2017. ROGACILENE DE SOUSA CRUZ – Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017. PROCESSO Nº 0136/2017 PREGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão – MA **CONTRATADO:** Brasil Comunicação Visual LTDA - ME, **CNPJ 16.697.379/0001-70 OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecção de material gráfico, TIPO: Menor preço global por lote, conforme anexo I, para esta prefeitura de Sucupira do Riachão – MA, VALOR: 244.671,10 (duzentos e quarenta e quatro mil reais seiscentos e setenta e um reais e dez centavos) LOTE II. FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal (Fundeb) **BASE LEGAL: Lei nº 8666/93** e suas alterações posteriores ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de maio de 2017. JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA – Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017. PROCESSO Nº 0136/2017 PREGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão – MA **CONTRATADO:** Brasil Comunicação Visual LTDA - ME, **CNPJ 16.697.379/0001-70 OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecção de material gráfico, TIPO: Menor preço global por lote, conforme anexo III, para esta prefeitura de Sucupira do Riachão – MA, VALOR: 26.427,00 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais) LOTE III. FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal (Fundo Municipal de Saúde) **BASE LEGAL: Lei nº 8666/93** e suas alterações posteriores ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de maio de 2017. DIOGO RIBEIRO AZEVEDO – Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017. PROCESSO Nº 0136/2017 PREGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão – MA **CONTRATADO:** Brasil Comunicação Visual LTDA - ME, **CNPJ 16.697.379/0001-70 OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecção de material gráfico, TIPO: Menor preço global por lote, conforme anexo I, para esta prefeitura de Sucupira do Riachão – MA, VALOR: 17.559,30 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) LOTE IV. FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal (Fundo Municipal de Assistência Social) **BASE LEGAL: Lei nº 8666/93** e suas alterações posteriores ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de maio de 2017. IRISNEIDE RODRIGUES RIBEIRO – Secretária Municipal de Assistência Social

Autor da Publicação: Cleonice Gomes Camapum

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:

I) VEÍCULOS OFICIAIS:

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:

I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Tue Jun 06 04:00:09 BRT 2017
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)